



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **16804/2011 – 22692**
Usuário: **POSTO ALDEIA**
Município: **GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 864/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O Mini poço, com **35 metros** de profundidade, localizado na **Av Vera Cruz nº 2223 Jardim Guanabara**, nas coordenadas geográficas **16°37'07.55" S e 49° 12 28,84 W**, no município de **Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica a Sr. **Afonso Antunes de Oliveira Filho CPF 814.069.911-04**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 17 dias do mês de maio de 2012.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente